



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL Nº 08/2026

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE NO INCISO III DO § 2º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021, LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 06/04/2005, LEI ESTADUAL Nº 18.036 DE 12/01/2009, NA LEI ESTADUAL Nº 24.313/23, DE 28/04/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 48.636, DE 19/06/2023, NO DECRETO ESTADUAL Nº 46.467, DE 28/03/14 E NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 30, DE 29/04/2025.

CEDENTE:

Nome: ESTADO DE MINAS GERAIS / SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CNPJ: 05.461.142/0001-70

Endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia papa João Paulo II, nº 4.001 - Ed. Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP 31630-901

Representante Legal: Raphael Martinelli Nunes B. F. Sérgio

Carteira de Identidade: MG-17227462

CPF: 105.536.076-00

Cargo: Superintendente Central de Imóveis

CESSIONÁRIO:

Nome: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA

CNPJ: 01.014.332/0001-98

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 30, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni/MG - CEP 39.801-243

Representante Legal: José Amadeu Nanayoski Tavares

Carteira de Identidade: M311733

CPF: 278.992.686-72

Cargo: Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre Vales do Mucuri e Jequitinhonha.

As partes acima identificadas acordam celebrar o presente Termo de Cessão Gratuita de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto deste termo, a Cessão de uso gratuita da área de 5.093,66m², parte do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais situado na Rua Gustavo Leonhardt, bairro São Jacinto, com área total de 19.999,00m², no Município de Teófilo Otoni/MG, consoante documentação constante no “**Processo Teófilo Otoni - 59, Código do Imóvel: 003343-1**, arquivados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente cessão de uso tem vigência de 20 (vinte) anos, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: A Cessão poderá ser prorrogada, por igual período, mediante Termo Aditivo, observado o art. 44, § 2º do Decreto Estadual n.º 46.467/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO

O imóvel será utilizado pelo CESSIONÁRIO, para construção da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre Vales do Mucuri e Jequitinhonha.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE

Ao CESSIONÁRIO é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO

O CESSIONÁRIO se obriga pela perfeita conservação do imóvel cedido, mantendo-o em bom estado de higiene e limpeza, obrigando-se a restituí-lo, finda a cessão, livre e desembaraçado, não respondendo, no entanto, por danos e deteriorações resultantes do tempo ou de outros eventos alheios à sua ação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS E ACESSÕES

O CESSIONÁRIO somente poderá realizar no imóvel benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias e acessões relacionadas ao objeto da presente cessão de uso, desde que estritamente vinculadas ao cumprimento da finalidade pública prevista neste Termo, e mediante prévia e expressa anuência do CEDENTE.

Parágrafo Primeiro: A realização de benfeitorias e acessões deverá observar integralmente a legislação aplicável, em especial o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 46.467/2014, bem como as normas urbanísticas, ambientais e de segurança pertinentes.

Parágrafo Segundo: Todas as benfeitorias e acessões realizadas no imóvel incorporar-se-ão automaticamente e de forma definitiva ao patrimônio do Estado de Minas Gerais, independentemente da modalidade de extinção da cessão de uso, sem que assista ao CESSIONÁRIO qualquer direito à indenização, retenção ou compensação, a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

O CESSIONÁRIO será o responsável pelo pagamento de todas as despesas referentes ao imóvel, tais como tributos, encargos, taxas, contribuições de custeio e prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e água, bem como de outras despesas das quais se beneficiar durante a utilização do imóvel.

Parágrafo Único: O CESSIONÁRIO deverá comprovar trimestralmente o pagamento dos tributos e encargos porventura incidentes, encaminhando as cópias dos recibos para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ESTIPULAÇÃO ESPECIAL

Adotará o CESSIONÁRIO, por sua conta e risco, as medidas de segurança, visando garantir e proteger o bem cedido contra assaltos, roubos, estragos e prejuízos de qualquer natureza, responsabilizando-se por quaisquer danos ao imóvel, no período em que esteve efetivamente sob sua posse, exceto se decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Único: O CESSIONÁRIO obriga-se a promover a contratação de seguro contra incêndio, a fim de evitar danos ao imóvel objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO PARA COM TERCEIROS

O CEDENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo. Da mesma forma, o CEDENTE não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do CESSIONÁRIO ou de seus servidores, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por decisão amigável, havendo interesse de ambas as partes;
- b) por decisão unilateral, ocorrendo descumprimento de qualquer das obrigações, mediante comunicação escrita;
- c) pelo CEDENTE, quando de sua conveniência, por ato unilateral e discricionário de autoridade competente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Parágrafo Primeiro: O CEDENTE deverá emitir e assinar TERMO DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL no ato do recebimento e certificar-se de que foram cumpridas todas as obrigações estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Segundo: O descumprimento de qualquer obrigação pelo CESSIONÁRIO ou o desvirtuamento da utilização do imóvel ou modificação de suas finalidades implica rescisão imediata deste Termo.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão por ato do CEDENTE, o CESSIONÁRIO será formalmente notificado por escrito, com determinação do prazo máximo para desocupação do imóvel.

Parágrafo Quarto: O CEDENTE não está obrigado a indenizar ou ressarcir o CESSIONÁRIO em decorrência da rescisão.

Parágrafo Quinto: O CESSIONÁRIO tem o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do presente instrumento, para comprovar ao CEDENTE o início das adaptações necessárias ao cumprimento da finalidade pública indicada na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o CESSIONÁRIO a prestar todas as informações solicitadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referentes ao imóvel objeto desta cessão de uso, bem como permitir o acesso ao imóvel aos servidores do Estado incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no art. 44, § 1º, do Decreto Estadual n.º 46467/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Termo, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

Na hipótese de inexistência ou insuficiência de norma estadual que regulamente a matéria, aplicar-se-ão, de forma subsidiária, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para os fins e efeitos legais.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL MARTINELLI B. F. SÉRGIO
SUPERINTENDENTE CENTRAL DE IMÓVEIS

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE VALES DO MUCURI E
JEQUITINHONHA



Documento assinado eletronicamente por **José Amadeu Nanayoski Tavares, Prefeito Municipal**, em 13/02/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo Silva Soares, Subsecretário (a)**, em 03/03/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132597472** e o código CRC **89D60D65**.

Referência: Processo nº 1500.01.0479236/2025-74

SEI nº 132597472

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE NOVA GESTORA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1451001028/2025
 Termo de Fomento celebrado entre o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a OSC Associação Terapêutica Casa da Esperança Em atendimento ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 13.019/2014 e em conformidade com art.35 §4º-A do Decreto Estadual 47.132 de 2017, fica designado o gestor abaixo, habilitado a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz o Termo de Fomento nº 1451001028/2025. São obrigações do (a) gestor (a) da parceria nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indicadores de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação. e) informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado. NOME DA NOVA GESTORA: Rosiane da Conceição Pinto – Matrícula:16354185. RESPONSÁVEL LEGAL: Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026.

REVOGAÇÃO
 Modalidade: pregão eletrônico n.º 253/2025. Objeto: “Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado às Unidades Prisionais do Lote 361: Penitenciária José Maria Alkimim, Presídio Antônio Dutra Ladeira, Presídio José Abranches Gonçalves, Presídio Inspetor José Martinho Drumond e Centro de Apoio Médico e Pericial, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL’S) nas unidades prisionais em epígrafe, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência”. Informa a revogação do pregão pelos motivos constantes no processo SEI 1450.01.0140929/2025-86. Os interessados poderão solicitar vista aos documentos por meio do e-mail licitacaoadco@seguranca.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa.

Belo Horizonte, 03 de março de 2026
 Leticia Resende Pretti
 Superintendente de Infraestrutura e Logística
5 cm -03 2184959 - 1

6 cm -03 2184701 - 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE NOVA GESTORA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1451001026/2025
 Termo de Fomento celebrado entre o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a OSC Ação Social Centro de Reintegração a Sociedade Mais que Vencedores. Em atendimento ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 13.019/2014 e em conformidade com art.35 §4º-A do Decreto Estadual 47.132 de 2017, fica designado o gestor abaixo, habilitado a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz o Termo de Fomento nº 1451001026/2025. São obrigações do (a) gestor (a) da parceria nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indicadores de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação. e) informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado. NOME DA NOVA GESTORA: Rosiane da Conceição Pinto – Matrícula:16354185. RESPONSÁVEL LEGAL: Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE NOVO (A) GESTOR (A) DO TERMO DE FOMENTO Nº 145100459/2025
 Termo de Fomento celebrado entre o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a OSC Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho. Em atendimento ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 13.019/2014 e em conformidade com art.35 §4º-A do Decreto Estadual 47.132 de 2017, fica designado o gestor abaixo, habilitado a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz o Termo de Fomento nº 145100459/2025. São obrigações do (a) gestor (a) da parceria nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indicadores de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação. e) informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado. NOME DA NOVA GESTORA: Rosiane da Conceição Pinto – Matrícula:16354185. RESPONSÁVEL LEGAL: Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026.

6 cm -03 2184669 - 1

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
 Modalidade: Concorrência Eletrônico n.º 002/2026. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO PRESIDIO ANTÔNIO DUTRA LADEIRA”, situado no Município de Ribeirão das Neves/MG, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/fornecedor. Abertura da sessão dia 19/03/2026, às 14:00 horas, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. Leticia Resende Pretti Superintendente de Infraestrutura e Logística Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 02 de março de 2026.
 Leticia Resende Pretti. Superintendente de Infraestrutura e Logística.
4 cm -03 2184696 - 1

REVOGAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO ELÉTRÔNICO N.º 276/2025.
 Objeto: “Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada,destinado ao Presídio de Diamantina, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL’S) na unidade prisional em epígrafe,conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência”. Informa a revogação do pregão pelos motivos constantes no processo SEI 1450.01.0140384/2025-57. Os interessados poderão solicitar vista aos documentos por meio do e-mail licitacaoadco@seguranca.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa.
 Belo Horizonte, 03 de março de 2026.
 Leticia Resende Pretti.
 Superintendente de Infraestrutura e Logística.
4 cm -03 2184976 - 1

Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1465
 O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, o Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Bom Sucesso/MG.

PATÍO GUINCHO SAO JOSE LTDA
 Apreensão: 2729648 Placa: CRYSD35 Chassi: 34403312461417 Marca/Modelo: M.BENZ/LA 1113 Ano Fab.: 1979 Prop.: SANDRO LUIZ BARBOSA / Apreensão: 4436940 Placa: PUJ5362 Chassi: 9BFZF55AE28098497 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2014 Prop.: VANDA CRISTIANY CRUZ / Apreensão: 4439179 Placa: AJN5102 Chassi: 9BWCA05Y41T055002 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2000 Prop.: MERILO MUNIZ DE OLIVEIRA / Apreensão: 4441453 Placa: HJH3064 Chassi: 9C2ND07008R015900 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2008 Prop.: NOVA LAVRAS TRANSP E LOGISTICA LTDA / Apreensão: 4494662 Placa: GRM2756 Chassi: 9BGSC08WTT703022 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1996 Prop.: DARLENE BUENO MENDES / Apreensão: 4512883 Placa: BPD9770 Chassi: 9BWZZ30ZKT100937 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1989 Prop.: LEANDRO PEREIRA MIGUEL / Apreensão: 4512948 Placa: PVN6443 Chassi: 9C6KE1950F0046646 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.: 2014 Prop.: NICOLAS MORETI DE SOUZA ROSA / Apreensão: 4516460 Placa: OCK2792 Chassi: 8AD2MKFVCG005448 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 207HB XR Ano Fab.: 2011 Prop.: GILBERTO SILVA RODRIGUES / Apreensão: 4519321 Placa: JPX1C91 Chassi: JMYLVV78W7JA00824 Marca/Modelo: I/MMC PAJERO GLS Ano Fab.: 2006 Prop.: KAROLINE CARVALHO DE FREITAS / Apreensão: 4520336 Placa: GLW7670 Chassi: 9BWZZ32ZNP051111 Marca/Modelo: VW/SANTANA GL 2000 Ano Fab.: 1992 Prop.: RONE HEITOR FERREIRA / Apreensão: 4520339 Placa: GMH2935 Chassi: B0055703 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1980 Prop.: MARIA TEREZA DA SILVA VILELA / Apreensão: 4521484 Placa: NYF0261 Chassi: 9C2NC4310CR039789 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2012 Prop.: MAYCON OLIVEIRA DO LIVAMENTO / Apreensão: 4522871 Placa: COR5787 Chassi: 9BWZZ30ZGT142408 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.: 1986 Prop.: JOSE GERALDO FIDELES MENDES / Apreensão: 4527157 Placa: HIB3621 Chassi: 9BWA05W89P072959 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIOV Ano Fab.: 2008 Prop.: MARCIO ROMAO DA SILVA / Apreensão: 4527254 Placa: GXW0965 Chassi: 9BWZZ327XP004122 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 Mi Ano Fab.: 1999 Prop.: FABRICIO MARCELINO DA SILVA / Apreensão: 4532398 Placa: HHL0601 Chassi: 94J2XDCB88M027461 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.: 2008 Prop.: LUIZ ARISTIDES G. DA SILVA / Apreensão: 4540847 Placa: CNOV0165 Chassi: 9BD146048V5930389 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.: 1997 Prop.: SAMUEL CASTRO DA MATA / Apreensão: 4545543 Placa: LOP8106 Chassi: 9C2MC35003R104415 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2002 Prop.: CLEYTON DA SILVA SANTOS / Apreensão: 4549031 Placa: HBE8711 Chassi: 94J1XPBE66M002294 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.: 2006 Prop.: DIVINO JOSE RODRIGUES / Apreensão: 4551591 Placa: HL53472 Chassi: 9C6KE1210A0029181 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.: 2009 Prop.: MAYARA KAROLLINI MACHADO / Apreensão: 4553865 Placa: GWX8065 Chassi: 9BD185213Y7035849 Marca/Modelo: FIAT/MAREA SX Ano Fab.: 2000 Prop.: GABRIEL BOREGIO RUBIO / Apreensão: 4557461 Placa: GUJ0668 Chassi: 9BWZZ377TT033424 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.: 1996 Prop.: JOSE MARIA DA SILVA / Apreensão: 4557494 Placa: GYH0C07 Chassi: 9C2MC35003R127700 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2003 Prop.: ERIVELTON RUFINO ALVES / Apreensão: 4558187 Placa: HIN2D49 Chassi: 9C2KC08508R075178 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2008 Prop.: LEONARDO TORRES CUNHA / Apreensão: 4559099 Placa: HIK8071 Chassi: 9BFZF10A988245774 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: ROSARIA TEIXEIRA DOS SANTOS MARTINS / Apreensão: 4564251 Placa: GTR8883 Chassi: 9BWZZ30ZSP133707 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1995 Prop.: SAMUEL BRUNO MATTAR DE ABREU / Apreensão: 4566592 Placa: HCD4A83 Chassi: 9C2KC08106R949135 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: NATAN DAYVISSON FACHINA / Apreensão: 4584045 Placa: CFW7093 Chassi: 9BFZZZFHATB030346 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1996 Prop.: JOSE VITOR JULIO / Apreensão: 4587813 Placa: QOS7TH03 Chassi: 9C6RG5010K0028876 Marca/Modelo: YAMAHA/FZ25 FAZER Ano Fab.: 2019 Prop.: ADILSON HENRIQUE TIAGO DE MEIRA / Apreensão: 4589358 Placa: GQP0470 Chassi: 9BWZZ55ZRB542118 Marca/Modelo: VW/LOGUS HLI 1.8 Ano Fab.: 1994 Prop.: DEISEIRE APARECIDA SILVA / Apreensão: 4590052 Placa: GMS5E49 Chassi: 5E11AHC125238 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1978 Prop.: ROSILDES DOS SANTOS PEREIRA / Apreensão: 4590468 Placa: DPW1126 Chassi: 9CNDP41J7M036672 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2006 Prop.: EDGAR BRANCACCIO / Apreensão: 4593490 Placa: DWY1344 Chassi: 9C6KE092070125233 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: JOAO PAULO INACIO FERREIRA / Apreensão: 4596210 Placa: CÑL3H03 Chassi: 9C6KE043030009133 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2003 Prop.: MATEUS DIVINO DE JESUS / Apreensão: 4604300 Placa: HCP3270 Chassi: 9C6KE044050129294 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: JOSE UALLISON ARIEL DE SOUZA / Apreensão: 4604235 Placa: HAF4G76 Chassi: 9C2KC08106R942939 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: FERNANDA DOS REIS ALVES / Apreensão: 4608464 Placa: GSR2H80 Chassi: 9C2JC30202R115950 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2002 Prop.: GEAN LUCAS GONCALVES COSTA / Apreensão: 4609056 Placa: GSB9190 Chassi: 9BGSC68ZWVC759542 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1998 Prop.: CRISLAINE MIGUEL SILVA / Apreensão: 4610524 Placa: BQD6333 Chassi: 9BGJK11SPNB018767 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.: 1992 Prop.: JULIANA DE FATIMA SILVA / Apreensão: 4617881 Placa: GTM6772 Chassi: 9BD178235W0779789 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.: 1998 Prop.: WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA / Apreensão: 4619735 Placa: HNM8708 Chassi: 9BWAA05W8BP013951 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIOV Ano Fab.: 2010 Prop.: RAINIER WELLYSON MACIEL DA SILVA / Apreensão: 4622421 Placa: HFJ4866 Chassi: 9C6KE092080139565 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: RODRIGO FERREIRA / Apreensão: 4622553 Placa: HG08911 Chassi: 8AWZZ3277TA812220 Marca/Modelo: I/VW GOL CLI Ano Fab.: 1996 Prop.: FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA / Apreensão: 4623302 Placa: GSG9154 Chassi: 9BFCXLC2KBN06292 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GL Ano Fab.: 1989 Prop.: LIDIANA COUTINHO / Apreensão: 4627461 Placa: GOR4033 Chassi: 9BGJG69RSRB011203 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.: 1994 Prop.: JHONATAN JUNIO SANTOS / Apreensão: 4630934 Placa: GVN2936 Chassi: 9C2ND07004R017666 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2004 Prop.: FELIPE GABRIEL BATISTA / Apreensão: 4633177 Placa: HIR4B76 Chassi: 9BD19251R93085549 Marca/Modelo: FIAT/STILO SPORTING DUAL Ano Fab.: 2008 Prop.: JANIO ROSA / Apreensão: 4634528 Placa: HLW8188 Chassi: 9C6KG0210B0047806 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XT2250 Ano Fab.: 2011 Prop.: GERALDO JOSE DA COSTA / Apreensão: 4636332 Placa: G0S3156 Chassi: 9BGJL69RPNB000703 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE EFI Ano Fab.: 1992 Prop.: KENNER HENRIQUE SILVA SANTOS / Apreensão: 4636350 Placa: EOR8H46 Chassi: 9C2NC4310BR038805 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2011 Prop.: CELSO RODRIGUES MOREIRA / Apreensão: 4637231 Placa: GNV6481 Chassi: BJ124747 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1975 Prop.: APARECIDO JOSE ANTONIO / Apreensão: 4637257 Placa: HFJ0A03 Chassi: 9C2NC4310BR004624 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2010 Prop.: PEDRO AUGUSTO LACERDA NUNES / Apreensão: 4637278 Placa: LPS6465 Chassi:

9C6KE1500B0002309 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.: 2010 Prop.: MARLON SOUZA DE SA / Apreensão: 4639899 Placa: GZZ5245 Chassi: 9C2JC30102R173073 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: DIONEA TRINDADE CAMPOS / Apreensão: 4641047 Placa: L0O2G72 Chassi: 9C2JC30103R198817 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: THIAGO HENRIQUE PEREIRA SILVA / Apreensão: 4642854 Placa: GOA9705 Chassi: 5C11AKC144326 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1980 Prop.: JULIMAR PACHECO / Apreensão: 4643073 Placa: HDM9880 Chassi: 9BWKAO52244030361 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.: 2004 Prop.: STEFANY LORANY SILVA CARVALHO / Apreensão: 4645089 Placa: FJQ1111 Chassi: 9BD146000R519879 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: ANTONIO MARQUES DA CRUZ / Apreensão: 4646860 Placa: HDP1356 Chassi: 9C2KC08106R969412 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: ANDERSON BARBOSA ALVES COELHO / Apreensão: 4660755 Placa: BNF0H19 Chassi: 9BWZZ30ZMP213886 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.: 1991 Prop.: SERGIO ANTONIO DOS REIS / Apreensão: 466634 Placa: AGT0306 Chassi: 9BWA0516X6Y7186699 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.: 2000 Prop.: FRANCISCO DA GUIA MATOS DE LIMA / Apreensão: 4667452 Placa: LJE1778 Chassi: 9BFZZ54ZPB368043 Marca/Modelo: FORD/ESCORT HOBBY Ano Fab.: 1993 Prop.: JOSE ALAIR CANDIDO / Apreensão: 4668748 Placa: GVB7B82 Chassi: 9CEFT125WVM000170 Marca/Modelo: BRANDY/FOSTI FT125 A Ano Fab.: 1997 Prop.: LUCAS DA SILVA BRASIL / Apreensão: 4668992 Placa: BRS9496 Chassi: JYA4BEC07SA003316 Marca/Modelo: IMP/YAMAHA XT 225 Ano Fab.: 1995 Prop.: LUIZ EDUARDO PAES DE LIRA / Apreensão: 4670440 Placa: GSM6934 Chassi: 9BD178226V0505588 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: HUDSON RAMIRO CARVALHO RIBEIRO / Apreensão: 4673921 Chassi: GYX2120 Chassi: 9BD15822524364080 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2002 Prop.: LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE BARROS / Apreensão: 4676108 Placa: GTG6780 Chassi: 9BD14600055467248 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1995 Prop.: LUCIO MARQUES FERREIRA / Apreensão: 4678304 Placa: QPV7D41 Chassi: 9C2KC2200KR028400 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2018 Prop.: GIOVANI JOSE DE CARVALHO / Apreensão: 4678362 Placa: HCK9X551 Chassi: 9C2KC1680BR530106 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2011 Prop.: ANTONIO CLAUDIO VILAS BOAS / Apreensão: 4678428 Placa: HCK9519 Chassi: 9C2MC3500S1061282 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2005 Prop.: MARIA MAGARIDA DE JESUS OLIVEIRA / Apreensão: 4680985 Placa: IQC4792 Chassi: 9BWA05W5AP035808 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIOV Ano Fab.: 2009 Prop.: ROSANA AP DE OLIVEIRA SANTO / Apreensão: 4689946 Placa: PAR1125 Chassi: LXYTBCP0XE1000447 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q 2 Ano Fab.: 2013 Prop.: ANTONIO DE SOUZA ARAUJO / Apreensão: 4692485 Placa: DTN2551 Chassi: 9CNDP41A17M034600 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.: 2007 Prop.: THIAGO ALVES / Apreensão: 4696365 Placa: KQH1J40 Chassi: ZFA16000055135300 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.: 1995 Prop.: REMERSON MENEZES COLLARES
 Bom Sucesso, 02 de março de 2026
 Rone Evaldo Barbosa
 Diretor-Geral

Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais
45 cm -03 2184897 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1467

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, o Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Itabira/MG.

PATÍO JH REMOCAO DE VEICULOS EIRELI
 Apreensão: 267179 Placa: GXL9798 Chassi: 9C2JD17102R007857 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.: 2002 Prop.: GERALDO NEVES DE OLIVEIRA / Apreensão: 315899 Placa: HLM0769 Chassi: 9C2KC1550AR106888 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS / Apreensão: 660700 Placa: HB14121 Chassi: 9C6KE03700016308 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.: 2003 Prop.: WILLIAM DOUGLAS GANDRA / Apreensão: 746213 Placa: LLK6271 Chassi: 9C2KC1680BR321382 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2011 Prop.: NELSON BEATO DA SILVA / Apreensão: 1447439 Placa: HB14153 Chassi: 9C6KE037030015099 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.: 2003 Prop.: JAIR FRANCISCO RODRIGUES / Apreensão: 2110762 Placa: GLT4874 Chassi: 9BG5JK11ZFB016352 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.: 1984 Prop.: EDMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA / Apreensão: 2586958 Placa: QM04662 Chassi: 97AA1ERDRHX001671 Marca/Modelo: R/DELREY ABERTA IE RDR Ano Fab.: 2017 Prop.: MARGARIDA ANGELA F SILVERIO / Apreensão: 4182468 Placa: ODK2G63 Chassi: 9BGPB69MOCB330413 Marca/Modelo: CHEVROLET/CRUZE LT NB Ano Fab.: 2012 Prop.: CESAR SANTOS SILVA / Apreensão: 4216822 Placa: GWZ0375 Chassi: 9BD178838W0694211 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND 16V 4º Ano Fab.: 1998 Prop.: CLAUDIO IOVANTINO FERNADES / Apreensão: 4243584 Placa: GXX7959 Chassi: 9C2MD34007R002931 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2006 Prop.: JONATHAN EVANGELISTA FIRMO / Apreensão: 4308030 Placa: HFZ4360 Chassi: 9C6KE092080197518 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: LUCIANO ELIAS FERREIRA / Apreensão: 4309534 Placa: GYE1184 Chassi: 9C2JC30101R065652 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: RODRIGO DE LANA VITER / Apreensão: 4325789 Placa: NYE8678 Chassi: LHJXCBCD4C034727 Marca/Modelo: I/BASHAN JOY 50 Ano Fab.: 2011 Prop.: RODOLFO REINALDO CONTI / Apreensão: 4327226 Placa: OXC6744 Chassi: 95VCB4K8BCM001829 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.: 2011 Prop.: LEANDRO BATISTA DA CRUZ - COD 00 / Apreensão: 4371904 Placa: HGY7B15 Chassi: 9C2KC08108R073518 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: F S DESMONTE LTDA / Apreensão: 4392031 Placa: PXF6652 Chassi: LWYMC209E6A66061 Marca/Modelo: I/WUYANG WV48Q-2 Ano Fab.: 2013 Prop.: JOHNNY MAGICE / Apreensão: 4400984 Placa: HIW2D08 Chassi: 9C6KE120090008357 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.: 2008 Prop.: HUGO AUGUSTO PEDRO MACHADO / Apreensão: 4504267 Placa: HBX1498 Chassi: 9C2JD20204R046232 Marca/Modelo: HONDA/NBR125 BROS ES Ano Fab.: 2004 Prop.: VALDIVINO LEITE CHAVES / Apreensão: 4550498 Placa: HOJ5013 Chassi: 9BWA0520B4130483 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GIOV Ano Fab.: 2010 Prop.: ALAIDE FERREIRA DA ROSA / Apreensão: 4552718 Placa: GWR1G58 Chassi: 9BWZZ373WT117596 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: ROGER MARIO DA SILVA DOMINGOS / Apreensão: 4567232 Placa: GRU6507 Chassi: 9C2JC250TTR100301 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: GERALDO ALISON DE SOUZA / Apreensão: 4575658 Placa: HCD0453 Chassi: 9C6KE047040014641 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.: 2004 Prop.: JOAO DE FATIMA SANTOS / Apreensão: 4623571 Placa: PJJ2E45 Chassi: 9BWJL45U2G022569 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CD CROSS MA Ano Fab.: 2015 Prop.: R DOMINGUES DE SO. DISTRIBUIDORA / Apreensão: 4706181 Placa: GYGOA85 Chassi: 9BD158068Y411692 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 1999 Prop.: VICENTE MEIRELES
 Itabira, 02 de março de 2026
 Rone Evaldo Barbosa
 Diretor-Geral

Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais
19 cm -03 2184921 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
 A Unidade Regional de Fiscalização por meio da Coordenação de Autos de Infração do Alto São Francisco – URFIS-CAINF/ASF – notifica o autuado abaixo descrito, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente à análise do auto de infração:

Autuado (Nome e Identificação)	Nº do AI/Processo	Decisão/Status da Defesa
Anivair Barcelos Filho CPF: ***.648.266-**	231822/2020 - 711764/20	Indeferimento da defesa. Manutenção das penalidades constantes no auto de infração.*
Empreendimentos Khalil Ltda CNPJ:10.394.291/0001-01	277856/2021 758602/22	Indeferimento da defesa. Manutenção das penalidades constantes no auto de infração.

/*Decisão de bens apreendidos: perdimento de todos os bens indicados no Auto de Infração.
 O autuado deverá entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração do Alto São Francisco – URFIS-CAINF/ASF para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente adequado e atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa referente a análise da defesa apresentada, endereçado a Coordenação de Autos de Infração – CAINF ASF: Rua Ceará, nº 180, Centro, Divinópolis – MG, CEP 35500-013.

8 cm -03 2184617 - 1

NOTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA
DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
 A Unidade Regional de Fiscalização por meio da Coordenação de Autos de Infração do Alto São Francisco – URFIS-CAINF/ASF – notifica o autuado abaixo descrito, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, para apresentar taxa de expediente referente a análise de defesa, no prazo de 10 dias, contados desta publicação, prevista no item 7.30 da tabela A, a que se refere o art. 92 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, quando o crédito estadual não tributário for igual ou superior a 1.661 Ufemgs.

Autuado (Nome e Identificação)	Nº do AI/Processo	Emenda a ser cumprida
Jose Matias Cordeiro CPF: ***.960.786-**	267352/2020 – 715655/22	Apresentar o comprovante de pagamento integral da taxa de expediente constando a indicação do número do auto de infração.

O autuado deverá entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração – C